

ANEXO III - UNIFORME DE POLICIAMENTO OPERACIONAL

1 - DA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO: G-B-III

G: GUARDA CIVIL METROPOLITANA

B: CLASSE: UNIFORME DE POLICIAMENTO OPERACIONAL

III: TIPO: POLICIAMENTO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES EXTERNAS E INTERNAS

2 - DA POSSE:

Obrigatório - todos os níveis (I, II, III e IV).

3 - DO USO:

Nas operações, suporte operacional e atividades internas, bem como durante todas as operações oficiais ou privadas do efetivo das unidades ordinárias e efetivo de atividade administrativa nas unidades especializadas e de atividades aplicadas.

4 - DA COMPOSIÇÃO:

- a) gorro com pala azul-marinho noturno;
- b) brasão de armas da GCM para gorro com pala azul-marinho noturno (nível I e II (CD));
- c) distintivo por categoria para gorro com pala azul-marinho noturno (nível II (SI), III e IV);
- d) camiseta meia manga azul-marinho noturno;
- e) camisa operacional manga curta azul-marinho noturno (masc);
- f) blusa operacional manga curta azul-marinho noturno (fem);
- g) botões de acrílico azul-marinho noturno;
- h) brasão de armas da GCM para camisa e blusa operacional;
- i) emblemas de braço lados direito e esquerdo;
- j) divisas de categoria de gola para todos os níveis, conforme categoria;
- k) calça operacional azul-marinho noturno (masc ou fem);
- l) cinto de náilon azul-marinho noturno;
- m) cinto de guarnição completo;
- n) colete balístico;
- o) capa de colete modular azul-marinho noturno com brasão de armas da GCM e PATCH GCM São Paulo;
- p) borzeguim preto;

Portaria nº 12/GCM/2024

- q) plaqueta de identificação emborrachada;
- r) emblema bilíngue abaixo da plaqueta de identificação (exclusivo para bilíngues);
- s) porta carregador boral para operadores de armas longas; porta carregador para operadores de armas longas

4.1 G-B-III/B1 - POLICIAMENTO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES EXTERNAS E INTERNAS CAMISA/BLUSA:

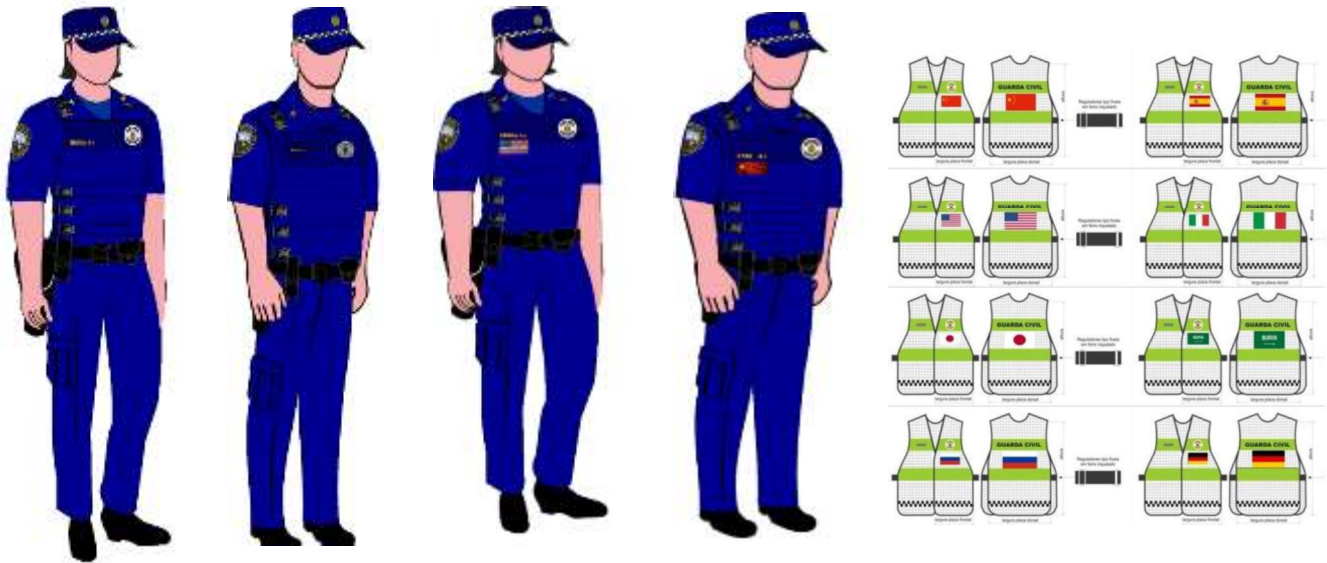


Imagem meramente ilustrativa

4.2. G-B-III/B2 - POLICIAMENTO OPERACIONAL CAMISETA MEIA-MANGA, COLETE BALÍSTICO E CINTURÃO:



Imagem meramente ilustrativa

Portaria nº 12/GCM/2024

4.3. G-B-III /B3 - POLICIAMENTO OPERACIONAL COM CAPACETE DE POLICIAMENTO CAMISA/BLUSA:



Imagem meramente ilustrativa

5 - Observações Gerais:

- a) Uniformizado deverá usar o colete balístico ostensivo.
- b) Ao usar o colete balístico, é proibido o uso de qualquer peça de metal sobre a camisa ou sobre o colete balístico, tais como, insígnias, divisas, barretas, distintivos de cursos (breves) ou qualquer outro objeto, exceto os porta-carregadores de armas longas regulamentados por esta portaria.
- c) O porta-carregador de arma longa raiada no colete modular, o porta-munições de armas não raiadas na perna e o boral de granadas, só poderão ser utilizados pelos agentes que estejam portando o armamento correspondente.
- d) Os GCMs bilíngues estão autorizados a usar a bandeira do país cuja língua estrangeira dominam (emblem bilíngue). A bandeira deve ser centralizada abaixo da plaqueta de identificação e, quando usando colete refletivo, deve ser ostentada abaixo do brasão de armas da GCM na frente e centralizada nas costas.
- e) Os membros do efetivo designado para execução de atividade administrativa poderão utilizar o coldre administrativo ou cinto de guarnição completo e o borzequim preto.